



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 53 / 2025 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 04 de julho de 2025.

Ilustríssimo Senhor
SEVERINO BERTINO NETO
Superintendente Regional de Educação/SEDUC
Nesta

Assunto: **Prorrogação da Requisição Judicial de servidora**

Senhor superintendente,

1. Por ordem do juiz eleitoral, senhor Ivens dos Reis Fernandes (Decisão evento SEI n. 1378696), com fundamento na Lei n. 6.999/82, Resolução TRE-RO n. 01/2021, Portaria TSE nº 294 de 30/06/2025, comunico a PRORROGAÇÃO DA REQUISICÃO DA SERVIDORA, nos termos adiante registrados:

PRORROGAÇÃO n. 07 - Autos SEI n. 000 1470-18.2017.6.22.8031	
NOME DA SERVIDORA	SÔNIA MÁRCIA FÁVERO SELVÁTICI
PERÍODO DA RENOVAÇÃO	30/06/2025 a 30/12/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC
CARGO EFETIVO	PROF. CLASSE C - ESP. SUP.ESCOLAR
Requisição nominal? () sim () não (X) não se aplica: Prorrogação	

Cacoal, datado e assinado digitalmente.

Cariny Cielo
Chefe cartorio eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 04/07/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1379033** e o código CRC **FE3EE686**.

0001470-18.2017.6.22.8031

1379033v13



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 55 / 2025 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 07 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho

Assunto: **Informa renovação de requisição**

Senhor Presidente,

Com fundamento na Resolução TRE-RO n. 1/2021 e permissivo legal contido na Portaria TSE 294/2025, encaminho para ciência, a prorrogação da requisição da servidora Sônia Márcia Fávero Selvátici, lotada nesta 11ª Zona Eleitoral.

REQUISIÇÃO	AUTOS - SEI nº 0001470-18.2017.6.22.8031
NOME DA SERVIDORA	SÔNIA MÁRCIA FÁVERO SELVÁTICI
PERÍODO DE REQUISIÇÃO	30/06/2025 a 30/12/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC
CARGO EFETIVO	PROF. CLASSE C - ESPECIALISTA EM SUPERVISAO ESCOLAR
Requisição Nominal	Não se aplica (prorrogação)
Número de servidores requisitados na zona eleitoral: 04	Número de eleitores inscritos (aptos, cancelados e suspensos) na Zona Eleitoral: 87.757
ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE: Conforme demonstrativo de atribuições do cargo (0209347) emitido pelo órgão de origem, as atividades desenvolvidas na Justiça Eleitoral são compatíveis com as que a servidora desenvolvia. Cita-se algumas que constituem requisito para o exercício do cargo na SEDUC/RO: a servidora, em seu órgão de origem, exercia atividades administrativas de secretaria e gestão, como administração, planejamento, organização, controle e avaliação de atividades educacionais. Executava tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; desenvolvia atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição Educacional. Desenvolvia e preparava expedientes administrativos que se fizessem necessários, como ofícios, portarias, memorandos, pareceres técnicos, entre outros. Atendimento ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes. Acompanhamento da execução de convênios e prestação de contas dos mesmos. Assessoria Jurídica.	
INDICAÇÃO DO PERÍODO NECESSÁRIO: Período indeterminado. Trata-se de requisição feita para servidor que atenderá as demandas cotidianas ordinárias de um cartório eleitoral e de uma Central de Atendimento ao Eleitor. Assim, a requisição da servidora pelo maior tempo possível, mormente enquanto a Justiça Eleitoral não dispuser de número de servidores suficiente para as zonas eleitorais, garantirá o fiel andamento dos trabalhos, no grau de excelência sempre almejado por esta zona eleitoral.	
JUSTIFICATIVA: conforme Certidão (1377140) e Decisão (1378696).	

Cacoal, 07 de julho de 2025.

IVENS DOS REIS FERNANDES
Juiz Eleitoral da 11ª Zona



Documento assinado eletronicamente por **Ivens dos Reis Fernandes, Juiz(a) Eleitoral**, em 07/07/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1379925** e o código CRC **58BB9683**.

0001470-18.2017.6.22.8031

1379925v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Cacoal, 10 de julho de 2025.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): **Sônia Márcia Fávero Selvatici**

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício:*
01/08/2017

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício* : **30/06/2025**

Órgão de Origem: **Secretaria Estadual da Educação e Cultura/SEDUC**

Cargo Efetivo na Origem: **Professor Classe C (Especialista em Supervisão Escolar)**

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: --

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: **87.757**

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: 1377140 e 1378696

Data de Admissão Órgão de Origem: **02/05/1997**

Matrícula Órgão de Origem: **300024752**

CBO:

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: **IPERON**

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 18%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (x) 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Já foi objeto de análise à época da requisição inicial	Já foi objeto de análise à época da requisição inicial

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	0559330 0559331 0559332
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	0707535
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1379969
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1379972
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1379979
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1379981
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1379984
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1379986
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1379990

	probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	0209347
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	Não se aplica
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1381599
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1379033
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1379925
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	0430455
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	Não se aplica

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

À SJE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON THADEU CARDOSO ZEFERINO, Chefe de Cartório em Substituição**, em 10/07/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1381600** e o código CRC **0D2F2046**.

0001470-18.2017.6.22.8031

1381600v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 288/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certifico cumpridas às exigências de documentação necessária para regularização da prorrogação excepcional até 30/12/2026 (1381921) da servidora **SÔNIA MÁRCIA FÁVERO SELVÁTICI**, conforme Informação 171/2025 (1375880):

Item	Documento	Observação	Evento
1	Decisão/Manifestação do Juiz Eleitoral Titular sobre a prorrogação da requisição	Deve indicar a continuidade da requisição até 30/12/2026.	1378696
2	Comunicado ao órgão de origem do servidor sobre a prorrogação	Com base na Portaria TSE nº 294/2025	1379033
3	Envio do formulário eletrônico disponibilizado pela SGP	Conforme Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 12, §1º, XV	1379925

Dessa forma, a SJE fez os registros de renovação de requisição do servidor.

À **COPES**, para ciência e atualização na intranet.

À **11ªZE**, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Chefe de Seção em Substituição**, em 10/07/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1381915** e o código CRC **17D5BAED**.